



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

ADITAMENTO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO N.º 293/2019

CARTA CONVITE N.º 001/2019

CONTRATO N.º 008/2019

VALOR: R\$ 65.760,24

Protocolo GERAL 439

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 21/05/2021 JJ:58

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ABRANGENDO, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTA, E PATRIMÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente **Sr. José Roberto de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.093.304-8 e CPF n.º 110.792.548-70, residente e domiciliado na Rua Pau D'Alho, n.º 570, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pç. João Francisco Menezes, n.º 138, casa B, Jd. Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor **Rogério Albiero de Camargo**, portador do CPF n.º 072.829.968-22 e cédula de Identidade RG n.º 19.441.637-9, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software abrangendo conversão de banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal/ Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitação, Frota, e Patrimônio, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos termos do Edital n.º 01/2019, onde firmaram o Contrato n.º 008/2019, ao qual o presente Termo está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Fica aditado o valor do presente contrato, com reajuste de 6,0993% (seis vírgula zero novecentos e noventa e três por cento) conforme IPCA acumulado no período, passando o valor das parcelas mensais para o montante de **R\$ 5.480,02** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) e o valor total do



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

contrato passa a ser de **R\$ 65.760,24** (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da Cláusula IV do instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2021:

Ficha 20

01.31.0037 – Processo Legislativo

2147- Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 08/2019 oriundo do Processo n.º 293/2019 Carta Convite n.º 001/2019, passa a ter a vigência até **06/05/2022**, contado a partir da data da assinatura do presente termo de Aditamento.

6.1. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 08/2020**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55


Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 06 de maio de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
José Roberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rogério Albiero de Camargo
Contratada

Testemunhas:



Nome: Eduardo Alves Moreira da Silva
CPF/MF: 432.717.718-04



Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva
CPF/MF: 406.640.188-07